



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 – Estação – CEP 11850-000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 / 3847-3033

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 05/2025

“Dispõe sobre a suplementação de verba no orçamento da Câmara”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 2.177/2024, de 17/12/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica autorizado à Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00 Legislativo		
02.01.00 Câmara Municipal		
02.01.01 Câmara Municipal		
01.0310006.2042 Pessoal Legislativo – Agentes Políticos		
3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4	R\$ 29.200,00
01.0310007.2043 Expediente Administrativo		
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	6	R\$ 16.650,00
01.0310007.2044 Pessoal Administrativo		
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	12	R\$ 8.550,00

Total do crédito: R\$ 54.400,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00 Legislativo		
02.01.00 Câmara Municipal		
02.01.01 Câmara Municipal		
01.0310006.2042 Pessoal Legislativo – Agentes Políticos		
3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	5	R\$ 29.200,00
01.0310007.2043 Expediente Administrativo		
3.3.90.14.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10	R\$ 16.650,00
01.0310007.2044 Pessoal Administrativo		
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	16	R\$ 8.550,00

Total da anulação: R\$ 54.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 – Estação – CEP 11850-000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 / 3847-3033

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de agosto de 2025

MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente

ADEMILSON DIAS
1º Secretário

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário